



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 124/2009 – São Paulo, terça-feira, 07 de julho de 2009

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 5768, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Aprovar as férias do servidor Gilberto de Almeida Nunes, RF nº 1182, referente aos períodos aquisitivos abaixo nominados:

Período Aquisitivo 2006/2007

Dia 27/07/2009

Alterar de 10/07 a 20/07/2009 para 16/07 a 26/07/2009

Período Aquisitivo 2007/2008

De 28/07 a 06/08/2009

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargadora Federal **MARLI FERREIRA**

Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

-50247/09-UMED - AILTON ALVES DE SOUZA, nos dias 30.06 e 01.07.2009;

-50281/06-UMED - DANIELA AUGUSTA DA SILVA, no período de 23.06 a 02.07.2009;

-50282/06-UMED - GISELE TROYANO PETINARI, no dia 03.07.2009.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

-50247/09-UMED - AILTON ALVES DE SOUZA, no dia 03.07.2009;

-00511/94-UMED - DEIZE CONCEIÇÃO AMARAL BORTOLUZZI, no período de 02.07 a 10.07.2009;

-03343/94-UMED - ELIZABETH DOS SANTOS GUALTIERONI, no dia 06.07.2009;

-50135/05-UMED - PATRICIA ANTUNES GIANIZELLA, no dia 02.07.2009;

-50479/02-UMED - PAULA ALESSANDRA MOTTA MOLINARI PERES, nos dias 30.06 e 01.07.2009.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

-10420/95-UMED - CLARICE MICHIELAN, no dia 03.07.2009;

-52761/98-UMED - ELIANE ALBERTO MARQUES, no dia 02.07.2009;

-52761/98-UMED - ELIANE ALBERTO MARQUES, no dia 03.07.2009;

-01915/95-UMED - ROGERIO BRENICCI, no período de 04.07 a 10.07.2009.

Concedendo licença por Acidente em Serviço à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 211 e 212 da Lei nº

8112/90, conforme processo:

-52744/98-UMED - CLEIDE BITTENCOURT, no período de 30.06 a 06.07.2009.

ATOS DE 25 DE JUNHO DE 2009

Nº 9460 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 2009.03.0141-CJF (07079/2009-SEGE), resolve:

DECLARAR VAGO a partir de 18/5/2009, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8112, de 11/12/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 5, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupado pelo servidor LUÍS CARLOS MARTINS.

Nº 9461 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 2009.03.0140-CJF (07080/2009-SEGE), resolve:

DECLARAR VAGO a partir de 25/5/2009, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8112, de 11/12/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupado pela servidora LETICIA DANIELE BOSSONARIO.

ATOS DE 29 DE JUNHO DE 2009

Nº 9467 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 07130/2009-SEGE, resolve:

DECLARAR VAGO, em virtude de falecimento, a partir de 10/6/2009, nos termos do artigo 33, inciso IX, da Lei nº 8112, de 11/12/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora DALVA MITSUE TABA, RF nº 2171.

Nº 9468 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 07200/2009-SEGE, resolve:

EXONERAR a pedido, a partir de 23/6/2009, JOSÉ ROBERTO STRANG XAVIER FILHO, R.F. nº 3439, servidor do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 1, nos termos do artigo 34 da Lei nº 8112, de 11/12/1990.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargadora Federal MARLI FERREIRA

Presidente

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO PROFERIDO PELA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 2118/09

Interessado: MM. Juiz Dr. JAIRO DA SILVA PINTO

Assunto: adiamento das férias de 29/6 a 28/7/09 para 20/11 a 19/12/2009.

"Prejudicado, tendo em vista a indicação do Exmo. Dr. Renato Toniasso para compor o Tribunal Regional Eleitoral, como Membro Substituto.

S.P., 29/6/09."

CORREGEDORIA-GERAL

PROVIMENTO Nº 104, de 02 de julho de 2009.

Revoga o § 3º do artigo 105 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005.

O Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerado o decidido no Expediente Administrativo nº 2009.01.0090, autuado a partir do Ofício nº 138/2008-CORDJEF3, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, que solicita a inclusão dos Juizados no Sistema de Protocolo Integrado - SPI - da 3ª Região,

considerada a existência de rotina própria a possibilitar o envio das petições pelo sistema eletrônico via intranet,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o § 3º do artigo nº 105 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 02 de julho de 2009.

ANDRÉ NABARRETE

DESEMBARGADOR FEDERAL

CORREGEDOR REGIONAL DA 3ª REGIÃO

PROVIMENTO Nº 105, de 02 de julho de 2009.

Altera o § 1º do artigo 162 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005.

O Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerado o decidido no Expediente Administrativo nº 2008.01.0002, autuado a partir do recebimento do Ofício nº 770/2007-DF da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, que solicita a extensão dos efeitos da Ordem de Serviço nº 05, de 14 de setembro de 2007, da Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, para a primeira instância,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o § 1º do artigo 162 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, nos seguintes termos:

"§ 1º. A numeração, que poderá ser mecânica ou tipográfica, deverá ser anotada na parte superior direita da folha com a rubrica do servidor responsável. A numeração da petição e documentos, previamente efetuada pelo advogado, poderá ser aproveitada, se estiver em conformidade com os critérios deste provimento."

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 02 de julho de 2009.

ANDRÉ NABARRETE

DESEMBARGADOR FEDERAL

CORREGEDOR REGIONAL DA 3ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

a)Espécie: Apostila n.º 005/2009, b)Objeto: reajuste financeiro, c)Fundamento Legal: art. 58 §2º, combinado com o art. 65 §8º, ambos da lei nº 8.666/93. d)referente ao Contrato 04.014.10.2008, firmado com a empresa AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA., e)Assinatura: 02.07.2009. f)Signatário: Dr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral do TRF 3ª Região), pela Contratante.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA nº 43/2009 - DIRETORIA DO FORO A Excelentíssima Doutora RENATA ANDRADE LOTUFO, JUZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS EXERCÍCIOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, CONSIDERANDO os documentos acostados, bem como a decisão proferida às f. 198/199, deste Expediente Administrativo nº 28/2008-DF;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nº 28/2008-DF, em face do Analista Judiciário - Executante de Mandados, Francisco Antônio Poli - RF nº 1938, conforme os fatos narrados na decisão de f.198/199, do procedimento em epígrafe;

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência da Ilustríssima servidora Marina Ângela Previti - RF nº 5689 e Carla Souza Nóbrega - RF nº 4583. III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de

prorrogação por 15 (quinze) dias, conforme os termos do 7º do art. 133, da Lei n 8.112/90, a fim de que a comissão entregue relatório final. CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. São Paulo, 02 de julho de 2009. RENATA ANDRADE LOTUFO Juíza Federal Diretora do Foro

PROCESSO N 00511/2009-DFOR

EMPRESA: L A B CARLOS - COMÉRCIO DE MÓVEIS E DIVISÓRIAS - ME

CNPJ Nº: 05.849.671/0001-45

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliário (mesa redonda)

ASSUNTO: Aplicação de penalidade

a) Tópico da Decisão de fl. 26:

1. Acolho os termos do Parecer/Licitação n 040/2009-NULC/SUEB.

2. Aplico à empresa L A B CARLOS - COMÉRCIO DE MÓVEIS E DIVISÓRIAS - ME, a penalidade de advertência, com fulcro na Cláusula 18, subitem 18.1.1, alínea a, do Edital do Pregão Eletrônico n 055/2009, c/c o artigo 87, inciso I, da Lei Federal n 8.666/93 e alterações e artigo 7, da Lei n 10.520/02.

(...)

São Paulo, 13 de fevereiro de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

b) Tópico da Decisão de fl. 84:

1. Acolho os termos do Parecer/Licitação n 101/2009-NULC/SUFT.

2. Recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa L A B CARLOS COMÉRCIO DE MÓVEIS - ME, no efeito devolutivo, e mantenho a decisão recorrida, adotando os fundamentos do Parecer em epígrafe.

3. Publique-se a penalidade imposta.

(...)

5. Proceda-se à anotação da penalidade em registro cadastral, a teor do disposto no artigo 36, 2, da Lei Federal n 8.666/93 e alterações.

6. Encaminhem-se estes autos ao Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

São Paulo, 26 de junho de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

.

PROCESSO N 01638/2009-DFOR

EMPRESA: TSW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ Nº: 10.456.190/0001-00

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de estantes de aço e prateleiras

ASSUNTO: Aplicação de penalidade

a) Tópico da Decisão de fl. 46:

1. Acolho os termos do Parecer/Licitação n 041/009-NULC/SUEB.

2. Em razão da não comprovação de fato novo que pudesse justificar ou modificar a situação jurídica da Licitante, aplico à empresa TSW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. a penalidade de advertência, com fulcro na Cláusula Décima Oitava, subitem 18.1.1, alínea a, do Edital de Pregão Eletrônico nº 068/2008-RP, c/c o artigo 87, inciso I, da Lei Federal n 8.666/1993 e alterações.

(...)

São Paulo, 26 de março de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

b) Tópico da Decisão de fl. 65:

1. Acolho os termos do Parecer/Licitação n 112/2009-NULC/SUFT.

2. Recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa TSW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., no efeito devolutivo, e mantenho a decisão recorrida, adotando os fundamentos do Parecer em epígrafe.

3. Publique-se a penalidade imposta.

(...)

5. Proceda-se à anotação da penalidade em registro cadastral, a teor do disposto no artigo 36, 2, da Lei Federal n 8.666/93 e alterações.

6. Encaminhem-se estes autos ao Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

São Paulo, 29 de junho de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

.

PROCESSO N 02339/2009-DFOR

EMPRESA: OFFICENET COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

CNPJ Nº: 03.746.938/0001-43

OBJETO: Aquisição de material de expediente.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade

a) Tópico da Decisão de fl. 81:

1. Acolho os termos do Parecer/Licitação n 057/009-NULC/SUEB.

2. Em razão da não comprovação de fato que pudesse justificar ou modificar a situação jurídica da Licitante, aplico à empresa OFFICENET COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA., a penalidade de advertência, com fulcro na Cláusula Décima Oitava, subitem 18.1.1, alínea a, do Edital de Pregão Eletrônico n 036/2008-RP, c/c o artigo 87, inciso I, da Lei Federal n 8.666/1993 e alterações.

(...)

São Paulo, 23 de março de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

b) Tópico da Decisão de fl. 86:

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada às fls. 85, mantenho a decisão de fls. 81.

(...)

3. Traslade-se cópia desta decisão para o processo originário nº 11641/2008-NUMD.

4. Publique-se a penalidade imposta.

5. Após o trânsito em julgado desta decisão encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei n 8.666/1993.

6. Oportunamente, arquivem-se os autos.

São Paulo, 29 de junho de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

.

.

PROCESSO N 03466/2009-DFOR

EMPRESA: WEROLLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ Nº: 03.640.214/0001-10

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cadeiras e poltronas

ASSUNTO: Aplicação de penalidade

a) Tópico da Decisão de fl. 74:

1. Acolho os termos do Parecer/Licitação n 102/2009-NULC/SUFT.

2. Em razão da conduta culposa da Licitante, qual seja, não encaminhamento do atestado de capacidade técnica e da declaração que cumpre o disposto no artigo 27, inciso V, da Lei n 8.666/1993 para o lote 7 e o envio de certidão de regularidade referente ao ICMS com data de validade vencida para os lotes 01, 04, 07, todos do Pregão Eletrônico nº 101/2008-RP, aplico à empresa WEROLLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro em sua Cláusula Décima Nona, subitem 19.1.1, alínea a, c/c o artigo 87, inciso I, da Lei Federal n 8.666/1993 e alterações.

(...)

São Paulo, 27 de maio de 2009.

RAECLER BALDRESCA

Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício

b) Tópico da Decisão de fl. 79:

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada às fls. 78, mantenho a decisão de fls. 74.

(...)

3. Traslade-se cópia desta decisão para o processo originário nº 11641/2008-NUMD.

4. Publique-se a penalidade imposta.

5. Após o trânsito em julgado desta decisão encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei n 8.666/1993.

6. Oportunamente, arquivem-se os autos.

São Paulo, 29 de junho de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

.

.

DESPACHO PROFERIDO PELA MM. JUIZA FEDERAL DIRETORA DO FORO EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL:

Processo nº 00930/2009-NUAF

Interessada: EUNICE MARIA JUNQUEIRA DE ARAUJO - RF. 423 Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA
Fls.17

De acordo com a informação de fls. 13/16 e parecer supra, defiro o pagamento do Abono de Permanência, nos termos do artigo 3º, parágrafo 1º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 7º da Lei n.º 10887/2004, a partir de 15.01.2004, observada a prescrição quinquenal, conforme artigo 110, inciso I da Lei nº 8112/90, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 15.01.2004 a 31.12.2008, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01.01.2009, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF para as providências cabíveis e após, ao Núcleo de Folha de Pagamento e Núcleo de Controle Interno. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 02 de julho de 2009.

Renata Andrade Lotufo
Juíza Federal Diretora do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO, DRA RENATA ANDRADE LOTUFO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL:

PROCESSO Nº. 08608/2009 SUPE/NUAF

Interessado: Paulo Sergio Silva - RF 2724

Fls. 18

Considerando-se os termos da Informação de fls. 17, acolho o parecer da Diretoria Administrativa supra, e defiro o pagamento de ajuda de custo, nos termos dos arts. 96, 97, 98, inciso I, 2º, da Resolução nº 4-CJF/Brasília, de 14.08.2008, no valor de 01 (uma) remuneração, relativa ao mês de junho/2009.

Ao NUAF para as providências cabíveis.

Após, ao NUPA para realizar o efetivo pagamento.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 02 de julho de 2009.

Renata Andrade Lotufo
Juíza Federal Diretora do Foro

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 101/09 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULC

A Belª. ROSINEI SILVA DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA

02.061.0569.4257.0001 - JC

JETRO JOSÉ BRAGA GUIMARÃES, FÓRUM DE SANTO ANDRÉ, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 585.850.796-49, no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO. Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2009, com prazo de sessenta dias para utilização e quinze dias subsequentes para prestação de contas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 02 de julho de 2009.

ROSINEI SILVA

DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL:

Processo nº 08606/2009-NUAF

Interessada: MARCELA BORGES DA MATA (pensionista da servidora falecida APARECIDA BORGES COUTO - RF 1224)

Assunto: pagamento, por exercícios findos, decorrente da revisão dos proventos de Pensão Estatutária.

Fls. 08

Nos termos da informação supra e conforme Título Declaratório de Pensionista, datado de 16.06.2009, fls. 04, autorizo o pagamento, por exercícios findos.

Ao Núcleo de Administração Funcional para providências e após, ao Núcleo de Folha de Pagamento e Núcleo de Controle Interno.Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 02 de julho de 2009.

Rosinei SilvaDiretora da Secretaria Administrativa

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL:

Processo nº 08612/2009 - NUAF

Interessado: NIVALDO NUNES DE OLIVEIRA Assunto: Pagamento, por exercícios findos, decorrente da Revisão de Proventos de Aposentadoria

Fls. 06.

Nos termos da informação supra e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 10.06.2009, fls. 03, autorizo o pagamento, por exercícios findos.Ao NUAF para providências e após, ao NUPA e NUCI.Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 02 de julho de 2009.

ROSINEI SILVA

Diretora da Secretaria Administrativa

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

Processo nº 12238/2008 - NUAF

Informação nº 161/2009 - SUPE

Interessado: JORGE DONIZETE CYPRIANO - RF 3037Assunto: RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Tendo em vista a informação supra, autorizo a retificação da Averbação de Tempo de Serviço da Secretaria de Estado da Educação, Governo do Estado/SP.Em cumprimento à determinação da Diretoria do Foro contida nos autos do Processo nº. 26436/2004 - SUPE/NUAF, autorizo o sobrestamento da averbação efetuada, bem como seus efeitos, relativamente ao tempo de serviço trabalhado na Nossa Caixa S.A., até que novas orientações sejam expedidas disciplinando a questão.

À Seção de Pessoal para as providências cabíveis.Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 03 / 07 / 2009.

Giselle Doria Salviani Moraes

Diretora do Núcleo de Administração Funcional

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

COORDENADORIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 19/2009

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora em exercício da 7ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 18, de 1º de julho de 2009, baixada por esta Diretoria Administrativa, referente à escala de plantão judiciário semanal da Unidade Administrativa Regional de Araçatuba e distribuição de processos no Fórum de Araçatuba;

RESOLVE:

ALTERAR a referida Portaria para fazer constar como juiz distribuidor no dia 03/07/2009 a MM. Juíza Federal DRª. ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA.

Publique-se. Oficie-se. Cumpra-se.

Araçatuba, 03 de julho de 2009.

ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

COORDENADORIA DE BAURU

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - BAURU/SP

PORTARIA N.º 27/2009

DIRETORIA DO FÓRUM DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

O Doutor Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal, Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 41-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a Escala da Distribuição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 32-CJF3ªR, de 27 de novembro de 1990, e da Resolução n.º 444, art 6º b, de 09 de julho de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 102, de 29 de junho de 2009;

RESOLVE:

I-ESTABELEECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Bauru/SP, relativa ao período, Varas e Juízes, abaixo descritos, conforme segue:

- 01/07 a 07/07/2009 - 1ª Vara - Drª Maria Catarina de Souza M. Fazzio.- 08/07 a 14/07/2009 - 2ª Vara - Dr. Heraldo Garcia Vitta.- 15/07 a 21/07/2009 - 3ª Vara - Dr Marcelo Freiberger Zandavali.- 22/07 a 28/07/2009 - 1ª Vara - Dr. Cláudio Roberto Canata.- 29/07 a 04/08/2009 - 2ª Vara - Dr. Diogo Ricardo Góes Oliveira.- 05/08 a 12/08/2009 - 3ª Vara - Dr. Rodrigo Zacharias.

II - ESTABELEECER a escala de distribuição do Fórum Federal de Bauru/SP, para constar conforme segue:

De 1º/07 a 31/07/2009, exceto os dias 02 e 07/07 - Drª Maria Catarina de Souza M. Fazzio.

Dias 02 e 07/07/2009 - Dr. Heraldo Garcia Vitta. De 1º/08 a 31/08/2009 - Dr. Marcelo Freiberger Zandavali.

III - Caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar, por ofício, à Diretoria do Foro da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Bauru, 02 de julho de 2009.

Heraldo Garcia Vitta
Juiz Federal
Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

COORDENADORIA DE CAMPINAS

PORTARIA N.º 028/2009

O DOUTOR VALDECI DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor DELTER MURBAK GUISE, RF: 858, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição (FC-05), está em férias, no período de 29/06/2009 a 08/07/2009;
RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARIA CECÍLIA CECONELLO, RF: 2039, para substituí-lo no período de 29/06/2009 a 08/07/2009.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.
Campinas, 29 de junho de 2009.

VALDECI DOS SANTOS
Juiz Federal Diretor da Subseção

PORTARIA N.º 029/2009

O DOUTOR VALDECI DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor ANTONIO JOSÉ ALVES LEME, RF: 5953, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-05), está em férias, no período de 13/07/2009 a 30/07/2009;
RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor WALTHER NOGUEIRA SANTOS FILHO, RF: 1760, para substituí-lo no período de 13/07/2009 a 30/07/2009.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.
Campinas, 30 de junho de 2009.

VALDECI DOS SANTOS
Juiz Federal Diretor da Subseção

PORTARIA N.º 030/2009

O DOUTOR VALDECI DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA DIAS, RF: 2542, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Segurança e Transporte (FC-05), está em férias, no período de 13/07/2009 a 01/08/2009;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARIA JOSÉ MARANGONI SIMÕES, RF: 1751, para substituí-la no período de 13/07/2009 a 01/08/2009.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.
Campinas, 30 de junho de 2009.

VALDECI DOS SANTOS
Juiz Federal Diretor da Subseção

PORTARIA N.º 031/2009

O DOUTOR VALDECI DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 444, de 09 de junho de 2005;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 102, de 29 de junho de 2009;

RESOLVE:

I - ESTABELEECER a escala de plantão judiciário semanal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO VARA MAGISTRADO(A)

31/07 a 07/08/2009 3ª RAUL MARIANO JÚNIOR

07/08 a 14/08/2009 4ª GUILHERME ANDRADE LUCCI

14/08 a 21/08/2009 5ª LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ

21/08 a 28/08/2009 6ª HAROLDO NADER

II - COMUNICAR, ainda, que quaisquer informações serão prestadas por meio do telefone (19) 3734.7000.

III- CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.
Campinas, 02 de julho de 2009.

VALDECI DOS SANTOS
Juiz Federal Diretor da Subseção

PORTARIA N.º 032/2009

O DOUTOR VALDECI DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE

CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 02/07/2009 o 2ª período de férias, anteriormente marcado de 15/06/2009 a 04/07/2009 referente ao servidor PAULO JESUS DO BRAZIL REZENDE, RF: 3234, ficando a fruição de 03 dias remanescentes para o período de 27/10/2009 a 29/10/2009.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Campinas, 02 de julho de 2009.

VALDECI DOS SANTOS

Juiz Federal Diretor da Subseção

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

COORDENADORIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA N.º 27/09 - SUAP

O Doutor UITON REINA CECATO, Juiz Federal Diretor Administrativo da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR em parte os termos da Portaria n.º 25/09 - SUAP, para fazer constar,

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço:

e

ONDE SE LÊ: ... PORTARIA 25/08,

LEIA-SE: ... PORTARIA 25/09,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 03 de julho de 2009.

DR. UITON REINA CECATO

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

COORDENADORIA DE SANTOS

PORTARIA N.º 11/09

O Dr. HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, Juiz Federal Diretor da IV Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 32/90, de 27 de novembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal e da Resolução n.º 218/00-CJF-Brasília, de 10 de abril de 2000, do E. Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 41/90, de 17 de dezembro de 1990, art. 6.º, 1.º, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102/09, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

I - ALTERAR o Item I da Portaria n.º 10/09, da Diretoria da Subseção de Santos, para fazer constar como segue:

06/07 a 12/07 5ª Vara Dr. Mateus Castelo Branco Firmino da Silva 13/07 a 19/07 6ª Vara Dr. Fábio Ivens de Pauli20/07 a 31/07 1ª Vara Dr. Antonio André Muniz M. de Souza 31/07 a 07/08 2ª Vara Dr. Décio Gabriel Gimenez07/08 a 14/08 4ª Vara Dr. Anderson Fernandes Vieira 14/08 a 21/08 3ª Vara Dra. Alessandra Nuyens Aguiar Aranha21/08 a 28/08 5ª Vara Dr. Luis Antonio Zanluca 28/08 a 04/09 2ª Vara Dr. Herbert Cornelio Pieter de Bruyn Junior04/09 a 11/09 6ª Vara Dr. Antonio André Muniz M. de Souza 11/09 a 18/09 4ª Vara Dra. Luciana de Souza Sanchez18/09 a 25/09 3ª Vara Dr. Roberto da Silva Oliveira25/09 a 02/10 1ª Vara Dr. Edvaldo Gomes dos Santos
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Santos, 03 de julho de 2009.

HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIORJuiz Federal Diretor da Subseção

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 08/2009 - CM

O Doutor DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, 6a. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, para o mês de junho de 2009.

DIA

OFICIAL

01 LUÍS CARLOS DA SILVEIRA

02 EVALDO TOMAZELLA

03 FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO04 CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY05 OLAVO NOBORU OHATA

06 FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO07 FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO08 JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO09 DONIZETE ALESSANDRO LUIZ

10 LUÍS CARLOS SPERANDIO

11 CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA12 WILSON LUIZ ANTONIO

13 DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA14 DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA15 ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ

16 HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA17 ANA MARIA MARIANO CASTILHO18 SABRINA DE OLIVEIRA E DIAS19 JOSIAS DIAS EZEQUIEL

20 CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA21 CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA22 DONIZETE ALESSANDRO LUIZ

23 LUÍS CARLOS SPERANDIO
24 EVALDO TOMAZELLA
25 FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO26 CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY27
ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
28 ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
29 MARINO LUCIANELLI NETO
30 OLAVO NOBORU OHATA

DECIDO, com base no Provimento COGE 94, Art. 1.º, parágrafo único, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São José do Rio Preto, 29 de maio de 2009.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO
Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA Nº 09/2009 - CM

O Doutor DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, 6a. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, para o mês de julho de 2009.

DIA
OFICIAL
01 DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA02 JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO03 ROGÉRIO DOS SANTOS
CRUZ
04 ANA MARIA MARIANO CASTILHO05 ANA MARIA MARIANO CASTILHO06 DONIZETE ALESSANDRO
LUIZ
07 CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA08 LUÍS CARLOS SPERANDIO
09 WILSON LUIZ ANTONIO
10 HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA11 ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
12 ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
13 ANA MARIA MARIANO CASTILHO14 SABRINA DE OLIVEIRA E DIAS15 DARCY ANTONIO FLORIM
16 LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
17 EVALDO TOMAZELLA
18 FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO19 FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO20 FRANCISCO
HERMÍNIO ZENEZI LONGO21 CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY22 MARINO LUCIANELLI
NETO
23 OLAVO NOBORU OHATA
24 DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA25 CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY26 CLÁUDIA
MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY27 JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO28 DONIZETE ALESSANDRO
LUIZ
29 CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA30 WILSON LUIZ ANTONIO
31 HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA

DECIDO, com base no Provimento COGE 94, Art. 1.º, parágrafo único, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São José do Rio Preto, 30 de junho de 2009.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO
Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA Nº 10/2009 - CENTRAL DE MANDADOS

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto, 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:
RESOLVE:

ALTERAR o período de férias do servidor abaixo relacionado, em razão de necessidade de serviço:

CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY - RF 1942
Parcela Situação anterior (Portaria 15/08) Alteração (Esta Portaria)
Segunda 06/07/2009 a 15/07/2009 08/07/2009 a 17/07/2009

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São José do Rio Preto, 03 de julho de 2009.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO
Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA Nº 11/2009 - CM

O Doutor DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, 6a. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:
CONSIDERANDO que o servidor MARCIO FRANCO FONSECA, RF 1350, Técnico Judiciário, NI, Supervisor do Setor da Central Mandados, estará em gozo de férias regulamentares no período de 13/07/09 a 31/07/09
R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor PASCHOAL PAGLIARO JÚNIOR, RF 2721, Analista Judiciário, NS, para substituir o referido servidor no período de 13/07/09 a 31/07/09.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
São José do Rio Preto, 03 de julho de 2009.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO
Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

DISTRIBUIÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

Na ata de distribuição do dia 24/06/09, onde se lê JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MAURO SALLES FERREIRA LEITE, leia-se: JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO.
Bragança Paulista, 02 de julho de 2009.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 05 - DFOR, DE 24 DE JUNHO DE 2009.
CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS
RETIFICAÇÃO

No Edital n.º 05 - DFOR, de 24/06/2009, divulgado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 26/06/2009, considerado publicado em 29/06/2009,

ONDE SE LÊ:

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos ao Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, relacionados nos anexos I a II deste Edital
LEIA-SE:

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos ao Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, relacionados no anexo I deste Edital
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENATO TONIASSO
Juiz Federal Diretor do For

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 31/2009-DSUJ/DOURADOS

A Doutora KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, MMª. Juíza Federal Diretora da Segunda Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e CONSIDERANDO a decisão do expediente administrativo n. 2009.01.0015, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que deixou de homologar a Portaria nº 05/2009-SUAP/Dourados,

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria nº 05/2009-SUAP/Dourados.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

III - PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados/MS, 02 de julho de 2009.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO
Juíza Federal